



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/09

**Processo Administrativo nº 08/10/28.591**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 24/08

**Objeto:** Registro de preços de materiais de manutenção predial.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
09	22.538	BRAÇADEIRA TIPO EASY-TY, EM NYLON, 92 X 2,6 MM.	2.000	0,03
11	4.197	BROCA DE AÇO RÁPIDO, NORMA DIN 338, MEDINDO 1/8 DE POLEGADA.	100	1,80
12	38.242	BROCA AÇO RÁPIDO, NORMA DIN 338, MEDINDO 10 MM.	100	10,80
13	4.192	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 MM 5/32.	100	2,20
14	38.246	BROCA CHATA EM AÇO PARA MADEIRA MEDINDO 10 MM.	40	2,60
15	38.247	BROCA CHATA EM AÇO PARA MADEIRA MEDINDO 12 MM.	40	2,60
16	38.248	BROCA CHATA EM AÇO PARA MADEIRA MEDINDO 16 MM.	40	3,10
18	38.245	BROCA CHATA EM AÇO PARA MADEIRA MEDINDO 8 MM.	40	2,60
19	4.145	BROCA DE VIDEA COM PASTILHA DE METAL DURO PARA CONCRETO	100	8,20
54	33.718	ESPIGÃO DE LATÃO ROSCA EXTERNA 1/4 X 1/4 POL.	200	4,00
81	3.559	LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE MÃO, EM AÇO RÁPIDO, LIGA AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO.	100	3,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

<b>95</b>	25.433	MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA NYLON 3/4 300 LBS.	1.000	3,50
<b>113</b>	38.250	PONTEIRA DE AÇO MEDINDO 8 POLEGADAS.	20	4,50
<b>164</b>	2.617	TORNEIRA DE BÓIA DE 1" COM SEDE ANTI-CORROSIVA.	100	20,80
<b>168</b>	10.555	TORNEIRA CROMADA COM FILTRO D' ÁGUA.	400	92,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 21 de maio de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**  
Representante Legal: Mauro Sérgio da Silva  
R. G. n.º 34.413.867.-  
C. P. F. n.º 317.230.388-81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/28.591**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Martini Comércio e Importação Ltda.

**Modalidade:** Concorrência nº 24/08

**Ata de Registro de Preços n.º 54/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de maio de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Representante Legal: Mauro Sérgio da Silva

R. G. n.º 34.413.867.-

C. P. F. n.º 317.230.388-81